



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de recursos de livre destinação, o qual tem por finalidade custear despesas com fornecimento de energia elétrica do Almoxarifado Central, referente ao novo espaço locado.

Ressalta-se que a despesa não foi prevista no orçamento do exercício de 2026, tendo em vista que a locação do imóvel ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento orçamentário, configurando demanda superveniente e indispensável ao funcionamento das atividades administrativas.

Dessa forma, a suplementação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento do Almoxarifado Central. Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo em vista que há encontra-se empenhado para pagamento de fatura até o mês de maio, necessitando assim, empenhar para pagamentos a partir de junho de 2026.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24130	Gestão do Departamento de Material e Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.246.424,39

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
24130	Gestão do Departamento de Material e Patrimônio e Almoxarifado Central	R\$ 1.276.424,39

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.06 – COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24130 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL

3.3.90.00.00.00.2.500.0000000 – Aplicações Diretas..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00.2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$	8.000,00
3.3.90.00.00.00.2.711.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$	2.000,00
Total da suplementação.....	R\$	30.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de recursos de livre destinação, o qual tem por finalidade custear despesas com fornecimento de energia elétrica do Almoxarifado Central, referente ao novo espaço locado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de 2026, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 134/2026, visa destinação de recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de recursos de livre destinação, o qual tem por finalidade custear despesas com fornecimento de energia elétrica do Almoxarifado Central, referente ao novo espaço locado, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

**Memorando** 14.066/2026Marcadores: **ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | x**PROJETO DE LEI ORDINÁRIO** | x

Responder apenas via 1Doc

Marcelo F. **SAD-GAB**

Para

SEFAZ-GAB - Gabi...

CC

SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão**SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário**

4 setores envolvidos

SAD-GAB**SEFAZ-GAB****SEFAZ-ASOG****SAD-DAA-ADM**

05/05/2026 13:18

Solicitação de Recurso

Considerando que o Plano Plurianual de 2026 foi elaborado em maio de 2025 e o contrato de locação do novo almoxarifado foi firmado em setembro do mesmo ano, constatou-se a falta de recursos para quitar a despesa com energia. Destaca-se que, em 2025, houve a realização de suplementação orçamentária. Entretanto, não houve previsão orçamentária para o pagamento da energia referente ao exercício de 2026.

Diante do exposto, solicita-se a suplementação no montante de trinta mil reais a fim de atender à demanda de custeio com energia no novo almoxarifado.

Marcelo Dos Santos Ferro*Secretário Municipal de Administração*Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**05/05/2026 13:18:37 Marcelo Dos Santos Ferro **SAD-GAB** arquivou.**Despacho 1-
14.066/2026**

13/05/2026 10:19

(Respondido)

LAURA P. **SEFAZ-GAB**Envolvidos internos
acompanhando
CC

Prezadas,

Solicitamos que seja verificado a possibilidade junto ao Prefeito, para utilização de recursos do superavit financeiro do exercício de 2025.

Para atender a presente demanda.

Atenciosamente,

—
Laura Pereira

DIRETORA EXECUTIVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**Assinado por **LAURA PEREIRA DOS SANTOS FERRO** em 13/05/2026 às 10:19. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/ver/98822026/2539D9CBE4B02F4987D7F58&itd=1&origem=painel_setor&ordenar=2&ordem=desc&c...

13/05/2026 15:02:43

Marcelo Dos Santos Ferro **SAD-GAB** arquivou.

Despacho 5-14.066/2026

14/05/2026 16:36
(Respondido)

Emanoeli C.

SEFAZ-ASOG

Envolvidos internos acompanhando CC

Prezados, conforme inicialmente solicitado o Sr. Prefeito deliberou sobre o recurso de R\$ 30.000,00 para custeio da energia do Prédio do Novo Almojarifado, sendo assim, segue as fontes de recursos para providenar a Planilha de abertura de crédito adicional especial, conforme segue:

- Fonte 1.2.500.0000000-000.000 - R\$ 20.000,00

- Fonte 1.2.501.0000000-000.000 - R\$ 8.000,00

- Fonte 1.2.711.0000000-000.000 - R\$ 2.000,00

Totalizando R\$ 30.000,00

A demais despesas da locação, será necessário realizar novamente uma conversa com o Sr. Prefeito para definação da fonte de recurso.

At.

—
Emanoeli Colvero

Agente Administrativo II - Responsável Técnica Orçamento

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Despacho 6-14.066/2026

15/05/2026 07:48
(Respondido)

Jessika S.

SAD-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG - Ass...

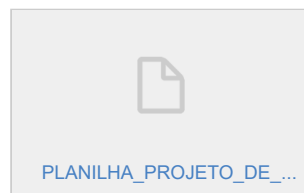
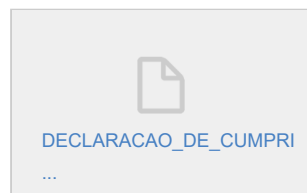
CC

Prezadas,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise prévia a planilha referente a remanejamento orçamentário, em regime de **urgência especial**, em razão da necessidade imediata de custear despesas com energia elétrica do novo espaço locado para funcionamento do Almojarifado Central, despesa superveniente não prevista no orçamento de 2026. A suplementação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades administrativas.

—
Jessika Suellem da Silva

Agente Administrativo II



Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

Assinado por EMISSÃO: MARCELLO DOS SANTOS FERRO e VANDER ARBERG MA SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.1doc.com.br/ver?pg=doc&hash=79759D9CBE4B02F4987D7F58&itd=1&origem=painel_setor&ordenar=2&ordem=desc&c...



15/05/2026 07:49:00

Jessika Suellem da Silva **SAD-DAA-ADM** solicitou a assinatura de **Marcelo Dos Santos Ferro** em Despacho 6- 14.066/2026 .

Assinado

15/05/2026 07:51:42

Marcelo Dos Santos Ferro **SAD-GAB** assinou digitalmente **Memorando 6- 14.066/2026** com o certificado **MARCELO DOS SANTOS FERRO CPF 989.XXX.XXX-20** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 7- 14.066/2026

15/05/2026 07:53

(Respondido)

Bom dia quanto ao valor do aluguel?

—
Marcelo Dos Santos Ferro
Secretário Municipal de Administração

Marcelo F. **SAD-GAB**

SEFAZ-ASOG - Ass...

A/C Emanoeli C.
CC

Quem já visualizou? **1 pessoa**

15/05/2026 07:53:21

Marcelo Dos Santos Ferro **SAD-GAB** arquivou.

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 15/05/2026 08:53:36 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por **EMANUELI C. DOS SANTOS FERRO** e **VANDER ALBERTO DOS SANTOS FERRO** CPF 989.XXX.XXX-20.
Para verificar a validade das assinaturas: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	005/SAD/2026					
DATA:	15/05/2026			Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem como objetivo custear despesas com fornecimento de energia elétrica do Almoarifado Central, referente ao novo espaço locado. Ressalta-se que a despesa não foi prevista no orçamento do exercício de 2026, tendo em vista que a locação do imóvel ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento orçamentário, configurando demanda superveniente e indispensável ao funcionamento das atividades administrativas. Dessa forma, a suplementação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento do Almoarifado Central.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	Qtde	Controle de Bens e de Produtos	6	6	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
24130	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL					
-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.500.0000000-000.000	0,00	20.000,00	20.000,00
-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.501.0000000-000.000	0,00	8.000,00	8.000,00
-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.2.711.0000000-000.000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Suplementação						30.000,00
Justificativa da Suplementação: O presente remanejamento orçamentário tem como objetivo custear despesas com fornecimento de energia elétrica do Almoarifado Central, referente ao novo espaço locado. Ressalta-se que a despesa não foi prevista no orçamento do exercício de 2026, tendo em vista que a locação do imóvel ocorreu posteriormente à elaboração do planejamento orçamentário, configurando demanda superveniente e indispensável ao funcionamento das atividades administrativas. Dessa forma, a suplementação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento do Almoarifado Central.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2025		1.2.500.0000000-000.000	0,00	20.000,00	20.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2025		1.2.501.0000000-000.000	0,00	8.000,00	8.000,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL – 31/12/2025		1.2.711.0000000-000.000	0,00	2.000,00	2.000,00
Total da Redução						30.000,00

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
24130 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL	6	6	As metas serão executadas

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2026.

MARCELO DOS SANTOS FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA SAD

ORGAO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 6 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

24130 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0813	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11500	0000000000000	28.341,16	28.341,16	5.283,17	5.283,17	5.283,17	0,00	23.057,99
0821	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	7.000,00	15.600,00	14.073,44	4.675,61	3.107,09	0,00	1.526,56
0816	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	16.524,20	16.524,20	1.370,35	1.370,35	1.194,15	0,00	15.150,05
0817	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000	10.000,00	69.000,00	66.134,56	66.134,56	66.134,56	0,00	2.865,44
0818	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000	64.041,52	64.041,52	20.847,46	20.847,46	15.387,82	0,00	43.194,06
0815	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000	544.417,51	485.417,51	161.940,82	161.940,82	161.940,82	0,00	323.476,69
1810	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	0000000000000	0,00	3.000,00	3.000,00	610,11	610,11	0,00	0,00
1937	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12500	0000000000000	0,00	550.000,00	427.980,00	0,00	0,00	0,00	122.020,00
0819	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000	5.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	200,00
0822	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00	800,00
0814	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11500	0000000000000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0823	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	0000000000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	8.000,00
0820	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	0000000000000	10.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	200,00
TOTAL (Qtd: (13))					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd: (13) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd: (13) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd: (13) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd: (13) TOTAL UNIDADE : 6 - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd: (13) TOTAL ORGAO : 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89
Qtd. total 13					696.424,39	1.246.424,39	700.629,80	260.862,08	253.657,72	5.200,00	540.594,89

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO FERREIRA e FERNANDA SOBRAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8146-4647-362A-253D> e informe o código 8146-4647-362A-253D

Superávit Financeiro em 31/12/2025

Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação							Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superávit/Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação	
0000000000000029780-1	BRASIL - ICMS – 29780-1	1	1	502	0000	000	000	000	60.269,68	0,00	0,00	0,00	0,00	60.269,68			
0000000000000029780-1	BRASIL - ICMS - 29780-1	1	2	502	0000	000	000	000	247.057,10	0,00	187.810,03	0,00	187.810,03	59.247,07			
	Soma da fonte								307.326,78	0,00	187.810,03	0,00	187.810,03	119.516,75	1 2 502 0000 000 000 000	PROJETO DE LEI Nº 127/2026 – SINFRÁ – OBRA7 – REAJU.PAV. DREN. ALVADI MONSTICELLI	
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	1	711	0000	000	000	000	118.108,93	0,00	547,91	0,00	547,91	117.561,02			
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	2	711	0000	000	000	000	262.816,54	0,00	245.386,13	0,00	245.386,13	17.430,41			
	Soma da fonte								380.925,47	0,00	245.934,04	0,00	245.934,04	134.991,43	1 2 711 0000 000 000 000		
PROJETO DE LEI Nº 131/2026 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – AQUISIÇÃO ÔNIBUS													-132.956,44				
PROJETO DE LEI Nº 134/2026 – SAD – ENERGIA DO ALMOXARIFADO													(2.000,00)				
SALDO													34,99				
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	1	711	0000	801	000	000	4.555,91	0,00	0,00	0,00	0,00	4.555,91			
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM – 10007-2	1	2	711	0000	801	000	000	17.207,45	0,00	0,00	0,00	0,00	17.207,45			
	Soma da fonte								21.763,36	0,00	0,00	0,00	0,00	21.763,36	1 2 711 0000 801 000 000	PROJETO DE LEI Nº 127/2026 – SINFRÁ – OBRA7 – REAJU.PAV. DREN. ALVADI MONSTICELLI	
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM - 10007-2	1	1	711	0000	802	000	000	21.865,05	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,05			
0000000000000010007-2	BRASIL - FPM – 10007-2	1	2	711	0000	802	000	000	83.179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	83.179,52			
	Soma da fonte								105.044,57	0,00	0,00	0,00	0,00	105.044,57	1 2 711 0000 802 000 000	PROJETO DE LEI Nº 127/2026 – SINFRÁ – OBRA7 – REAJU.PAV. DREN. ALVADI MONSTICELLI	
0000000000000283141-4	BRASIL - ICMS-EXPORTACAO - 283141-4	1	1	711	0000	804	000	000	2.204.968,26	0,00	1.839.861,20	0,00	1.839.861,20	365.107,06			
00000037090574186686-3	C.E.F - AQUISIÇÃO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 574186686-3	1	1	711	0000	804	000	000	3.308,13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,13			
	Subtotal								2.208.276,39	0,00	1.839.861,20	0,00	1.839.861,20	368.415,19			
0000000000000283141-4	BRASIL - ICMS-EXPORTACAO - 283141-4	1	2	711	0000	804	000	000	718.211,34	0,00	481.300,71	0,00	481.300,71	236.910,63			
	Soma da fonte								2.926.487,73	0,00	2.321.161,91	0,00	2.321.161,91	605.325,82	1 2 711 0000 804 000 000	PROJETO DE LEI Nº 127/2026 – SINFRÁ – OBRA7 – REAJU.PAV. DREN. ALVADI MONSTICELLI	
0000000000000029780-1	BRASIL - ICMS – 29780-1	1	2	718	0000	000	000	000	45.909,25	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00	2.709,25			
	Soma da fonte								45.909,25	0,00	43.200,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1 2 718 0000 000 000 000		
0000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO – 110016-5	3	1	659	0000	600	031	081	146,25	0,00	0,00	0,00	0,00	146,25			Câmara PSF Jd. Paraíso (finalizado)
0000000000000110016-5	BRASIL - MOVIMENTO – 110016-5	3	2	659	0000	600	031	081	3,48	0,00	0,00	0,00	0,00	3,48			Câmara PSF Jd. Paraíso (finalizado)
	Soma da fonte								149,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 2 500 0000 000 000 000	(Transferir p/ 500)	
000000000000008884-6	BRASIL - 2ª ETAPA FEIRA VILA ALTA – 8884-6	5	1	701	0000	000	101	002	34,54	0,00	0,00	0,00	0,00				Convênio finalizado e aprovado
000000000000008884-6	BRASIL - 2ª ETAPA FEIRA VILA ALTA – 8884-6	5	2	701	0000	000	101	002	318,27	0,00	0,00	0,00	0,00				Convênio finalizado e aprovado
	Soma da fonte								352,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 2 501 0000 000 000 000	(Transferir p/ 501)	
00000037030575234659-9	C.E.F - ARRECADACÃO - 575234659-9	1	2	500	0000	000	000	081	1.740.254,99	0,00	1.602.813,61	0,00	1.602.813,61	0,00	1 2 500 0000 000 000 000	Devolução duodécimo PS Bunitis	
	Soma da fonte								1.740.254,99	0,00	1.602.813,61	0,00	1.602.813,61	0,00	1 2 500 0000 000 000 000	(transferir p/ cód. aplicação 000.000)	
Total de LIVRES								101.434.376,39	2.093.686,36	54.925.947,08	3.834.119,47	60.853.752,91	40.577.503,48				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8146-4647-362A-253D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 15/05/2026 14:25:30 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 15/05/2026 15:04:11 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8146-4647-362A-253D>